



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 1

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ÓRGÃO REALIZADOR DE LICITAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
LOCAL: AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36 FONE: (83) 3232. 3286 – FAX: (83) 3232.5080
EMPRESA VENCEDORA: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME CNPJ: 26.003.015/0001-05
VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REAIS)
VIGENCIA DO CONTRATO: 08/01/2021 À 31/03/2021

SOLICITAÇÃO INICIAL

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 2





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade que a mesma julgar plausível sempre observando os ditames exigida pela legislação em vigor, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

É necessário frisar que solicito a contratação deste objeto com a máxima urgência possível e pelo período de 03 (três) meses, período suficiente para que seja realizado procedimento licitatório que venha a garantir o fornecimento regular do objeto

É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de expertise técnica no procedimento de compras, licitações e contratos administrativos em geral, para orientar as atividades dos servidores desta edilidade na realização de atos e procedimentos adequados às normas vigentes, objetivando assim, uma maior eficiência e economicidade nas despesas relativas ao nosso custeio, realizando ainda o planejamento administrativo para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza.

Salienta-se que, o planejamento adequado configura-se com um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem estar da população.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos ao setor responsável que proceda com a respectiva pesquisa de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 4

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 04 de Janeiro de 2021.

Valquíria dos Santos Amorim
VÁLQUIRIA DOS SANTOS AMORIM
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de expertise técnica no procedimento de compras, licitações e contratos administrativos em geral, para orientar as atividades dos servidores desta edilidade na realização de atos e procedimentos adequados às normas vigentes, objetivando assim, uma maior eficiência e economicidade nas despesas relativas ao nosso custeio, realizando ainda o planejamento administrativo para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND
1	PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA EDILIDADE: - NO TOCANTE A ESCOLHA DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; - ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO, INCLUINDO A CONTAGEM DE PRAZOS REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES; - ORIENTAR E ACOMPANHAR AS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DESIGNADA POR ESTA EDILIDADE, AUXILIANDO NO JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS,	01	03	SERV



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS DO CERTAME E DEMAIS PROCEDIMENTOS;

- AUXILIAR A COMISSÃO NOS EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS;

- AUXILIAR A COMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, TAIS COMO: CONTROLADORIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS;

- AUXILIAR NA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES NOS SISTEMAS INTERNOS UTILIZADOS POR ESTA EDILIDADE.

- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER IN LOCO NESTA EDILIDADE, COM CARGA HORARIA DE PELO MENOS 04 (QUATRO) HORAS POR DIA.

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 9

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 04 de Janeiro de 2021.

Válquiria dos Santos Amorim
VÁLQUIRIA DOS SANTOS AMORIM
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PESQUISAS DE MERCADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
 Instituída em 10 de Novembro de 1960
 CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRESTÍGIOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS ITENS(A) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____
 CNPJ: _____
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PERSONA RESPONSÁVEL: _____
 FUNÇÃO NA EMPRESA: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA EDILIDADE: NO TOCANTE A ESCOLHA DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS ATOS PRÁTICOS PELO COMISSÃO, INCLUINDO A CONTAGEM DE PRAZOS REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES; ORIENTAR E ACOMPANHAR AS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DESIGNADA POR ESTA EDILIDADE, AUXILIANDO NO JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS, PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS DO CERTAME E DEMAIS PROCEDIMENTOS;	1	3	SERV	5.500,00	5.500,00	5.500,00
					16.500,00		16.500,00
VALOR TOTAL MENSAL:						5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL:							16.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO
 DATA DA ASSINATURA: _____

AZ CONSULTORIA
 ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS-ME
 CNPJ: 28.003.015/0001-05
 Artur Hermogenes da Silva Dantas
 Consultora de compras, licitações e contratos

AZ CONSULTORIA
 ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS-ME
 CNPJ: 28.003.015/0001-05
 R. Josefa Pereira de Almeida, 192
 Geisel - CEP: 58.075-502
 João Pessoa-PB
 CARIMBO CNPJ

AS CONSULTORIA
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS-ME
CNPJ: 28.007.018/001-05
R. Josefa Pereira de Almeida, 192
Geisel - CEP: 58.075-502
João Pessoa-PB

AS CONSULTORIA
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS-ME
CNPJ: 28.007.018/001-05
R. Josefa Pereira de Almeida, 192
Geisel - CEP: 58.075-502
João Pessoa-PB

AS CONSULTORIA
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS-ME
CNPJ: 28.007.018/001-05

Consultoria de sistemas, projetos e controles
Artur Hermogenes da Silva Dantas



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
 Instituída em 10 de Novembro de 1960
 CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PREÇOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS(AS) ITEM(S) ABaixo, INTENÇÃO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ABSOLUTA SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: R LARA RIBEIRO DE ARAUJO
 BAIRRO: GRAMAME CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PARAIBA CEP: 58.068-090
 CNPJ: 34.157.179/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: MAGNO CIRLY
 FUNÇÃO NA EMPRESA: DIRETOR
 TELEFONE PARA CONTATO: 83 - 98807-5837

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUNT.	MESES	UNID.	VALOR UNITARIO RS	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
1	PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA EDILIDADE: NO TOCANTE A ESCOLHA DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS ATO PRACTICADOS PELA COMISSÃO, INCLUINDO A CONTAGEM DE PRAZOS REFERENTE AS PUBLICAÇÕES; ORIENTAR E ACOMPANHAR AS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DESIGNADA POR ESTA EDILIDADE, AUXILIANDO NO JULGAMENTO DOS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTOS, PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS DO CERTAME E DEBATES PROCEDIMENTOS; AUXILIAR A COMISSÃO NOS EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DE EXTERNO, TAIS COMO: CONTROLADORIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS; - AUXILIAR NA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES NOS SISTEMAS INTERNOS UTILIZADOS POR ESTA EDILIDADE. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER IN LOCO NESTA EDILIDADE, COM CARGA HORARIA DE PLO MENOS 04 (QUATRO) HORAS POR DIA.	3		SERV	RS 6.900,00	RS 6.900,00	RS270.700,00
VALOR TOTAL:							RS 20.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO
 DATA DA ASSINATURA: / /

CARIMBO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CNPJ: 34.157.179/0001-07
 Absoluta Serviços Assessoria
 Empresarial e Comércio LTDA
 Rua Laura Ribeiro de Araújo, 97 Casa 95
 Gramame - CEP: 58.068-090
 João Pessoa-PB
 CARIMBO CNPJ

Magno Cirly dos Santos Pereira
 Diretor Administrativo
 (83)98807-5837

MAPA COMPARATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 14



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO DE 1960
 Instalada em 10 de Novembro de 1960
 CNPJ: 08.606.972/0001-37

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	MUNIC	MUNICÍPIO							MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR MENSAL	MENOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR UNITÁRIO MENSAL	MÉDIO VALOR TOTAL	
				A	B	C	D	E	F	G							
1	1	SERV	3	RS 5.500,00	RS 5.500,00	RS 6.909,00	-	-	-	-	-	RS 5.500,00	RS 5.500,00	RS 16.500,00	RS 6.066,67	RS 6.066,67	RS 18.200,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MUNIC	A	B	C	D	E	F	G	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR MENSAL	MENOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR UNITÁRIO MENSAL	MÉDIO VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO ORÇAMENTAL E ASSISTENCIAL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXCLUSÃO DE EMPRESAS INELIGÍVEIS PARA PARTICIPAR EM LICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXPLOATAÇÃO DE MÓDULO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NA ESCOLA SEVERAQUE DIONÍSIO DE 1960. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TIPO: OBRAS DE REFORMA DE PINTURAS PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXPLOATAÇÃO DE MÓDULO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NA ESCOLA SEVERAQUE DIONÍSIO DE 1960. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TIPO: OBRAS DE REFORMA DE PINTURAS PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXPLOATAÇÃO DE MÓDULO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NA ESCOLA SEVERAQUE DIONÍSIO DE 1960. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TIPO: OBRAS DE REFORMA DE PINTURAS PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXPLOATAÇÃO DE MÓDULO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NA ESCOLA SEVERAQUE DIONÍSIO DE 1960.	1	SERV	3	RS 5.500,00	RS 5.500,00	RS 6.909,00	-	-	-	-	RS 5.500,00	RS 5.500,00	RS 16.500,00	RS 6.066,67	RS 6.066,67	RS 18.200,00

Em tempo, certifica-se a conclusão da pesquisa de mercado, fixa a constatação que o valor mínimo ofertado na mesma está contido no limite previsto no art. 21, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensada a licitação para o objeto em tela.
 A empresa que apresentou o menor valor apresentou o menor valor ofertado para todos os itens, podendo seguir a contratação apenas com esta empresa.
 Encaminho para o setor competente proceder com a deliberação.

Belmiro José M. Mendes
 BELMIRO JOSÉ M. MENDES
 PRESIDENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

BR 2023/01/2021
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
 PAGINA 15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 16





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 17

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.

Eveline Dayse Correia Lima Fernandes
EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES
TESOUREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA AUTORIDADE MÁXIMA DESTA EDILIDADE

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 18





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de expertise técnica no procedimento de compras governamentais, licitação e contratos administrativos em geral, para orientar as atividades dos servidores desta edilidade na realização de atos e procedimentos adequados às normas vigentes, objetivando assim, o planejamento administrativo e a organização dos procedimentos internos resultando em um maior controle das contas públicas e que atenderão de sobremaneira as demandas provenientes desta Edilidade, para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza.

Sendo assim, na condição de Autoridade Máxima deste Órgão AUTORIZO, a realização de dispensa de licitação conforme consta no Art. 24 II, da Lei 8.666/93, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

DESPAÇO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 20





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da CHEFIA DE GABINETE, representada neste ato pelo servidor nomeado na função.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da TESOURARIA, representada neste ato pelo servidor nomeado na função.

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO E PORTARIA DA CPL E PREGÃO

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 22





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 23

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Compulsando os autos do presente processo, constam os seguintes elementos processuais, solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.


NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 24

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

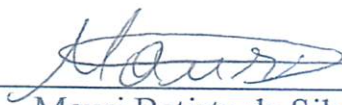
PORTARIA GAPRE 004/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, no exercício financeiro de 2021, os Servidores relacionados com os respectivos cargos: Natalia Maria de Lima Melo-Pregoeira, Iranildo Gonçalves de Melo- Apoio e Maria José da Silva Araujo-Apoio, servindo-lhes de Diploma a presente Portaria.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.


Mauri Batista da Silva
Presidente

NOTA TÉCNICA

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 25





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

NOTA TECNICA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

I – RECEBIMENTO

Compulsando os autos do presente processo, constam os seguintes elementos processuais, a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato.

II – JUSTIFICATIVA PROCESSUAL

Dispensa é uma forma anômala de contratação por parte da Administração. Por isso, deve ser tida como exceção, utilizada somente nos casos previstos em lei. Dentre o qual podemos citar o inciso II, dispensa em razão de valor.

Segundo o mestre Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Justen Filho, 2000, p. 234).

EQUIPE DE APOIO

MARQUES

MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO

EQUIPE DE APOIO

IRANILDO GONCALVES DE MELO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA

NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.

Encaminho o presente processo, juntamente com sua minuta contratual ao crivo da assessoria jurídica, caso seja exarado parecer favorável, que seja encaminhada a autoridade máxima do órgão possa ratificar essa dispensa.

Após devidamente autuado nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - PROCEDIMENTO

Ocorre que é extremamente custoso e dispendioso o a instauração de procedimento licitatório uma vez que um procedimento desta natureza emana despesas com as publicações e com os materiais usados

E de se auferir da transcrição acima que a dispensa de licitação, prevista tanto no art. 17 quanto no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 27



MINUTA CONTRATUAL

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 28





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 29

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E A ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS – ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05, CONTRATADO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo(a) SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa, ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS – ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05 neste ato representada pelo(a) SIGNATÁRIO(A): ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS., CPF: 090.378.094-13, com sede na Rua Josefa Pereira de Almeida, 192/D Bairro: Ernesto Geisel, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - Lei Federal nº 10.520/2002;
 - Decreto nº 3.555/2000;
 - Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;
- 7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 8.2 Todos os custos referente a entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Câmara Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 34

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME
CNPJ: 26.003.015/0001-05
SIGNATÁRIO(A): ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS
CPF: 090.378.094-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ
08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
 PAGINA 35



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 CASA SEVERAQUE DIONISIO
 Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA - NO TOCANTE A ESCOLHA DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; - ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO, INCLUINDO A CONTAGEM DE PRAZOS REFERENTE AS PUBLICAÇÕES; - ORIENTAR E ACOMPANHAR AS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DESIGNADA POR ESTA EDILIDADE, AUXILIANDO NO JUIZAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS, DE PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DAS ATAS DO CIRCUNSTANCIADAS DO CERTAME E DEMAIS PROCEDIMENTOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NOS EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NA	3		SERV	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$16.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 36

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, TAIS COMO: CONTROLADORIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS; - AUXILIAR NA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES NOS SISTEMAS INTERNOS UTILIZADOS POR ESTA EDILIDADE. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER IN LOCO NESTA EDILIDADE, COM CARGA HORARIA DE PELO MENOS 04 (QUATRO) HORAS POR DIA.						
VALOR TOTAL MENSAL:					R\$ 5.500,00	X
VALOR TOTAL:					R\$ 16.500,00	

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA
PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME
CNPJ: 26.003.015/0001-05
SIGNATÁRIO(A): ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS
CPF: 090.378.094-13
CONTRATADA

PARÉCER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 37



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º00001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO COM VISTAS À RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DO CERTAME. REGULARIDADE.

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Procuradoria Jurídica possa vir a reconhecer a situação de Dispensa de Licitação, haja vista que se entende que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto, a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Compulsando os autos do presente processo, observa-se que a Chefia de Gabinete da Câmara solicitou na data de 04 de Janeiro de 2021 a abertura do procedimento de dispensa de licitação acima referido.

Ademais, da análise do caderno processual consta os seguintes elementos processuais: solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato., protocolo de autuação da Comissão Permanente de Licitação e sua respectiva nota técnica, acompanhada da minuta do termo contratual, bem como, toda a documentação da empresa.

Em seguida, aportou nesta Assessoria Jurídica os presentes autos para análise e emissão de parecer jurídico.

É o relatório.

Opina-se.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se a autorização legislativa quanto à hipótese formal de dispensa de licitação aplicável ao presente processo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Grifo nosso)

Cumprido de início pontuar que, tanto a doutrina quanto a jurisprudência nacional recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Nessa senda, deve haver um planejamento para a realização das



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

compras, observando o princípio da anualidade do orçamento. É a recomendação que se extrai do Manual do TCU:

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Grifo nosso)

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:

O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. (Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara)

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas. (Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara)

Dessa forma, observamos que o presente processo está sendo solicitado de maneira concisa junto ao que está preconizado na lei e nas orientações do TCU, todavia é mister frisar que o caso em tela, não se refere de maneira alguma a fracionamento de licitação, uma vez que está sendo dispensado o objeto como um todo, qual seja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, portanto, não há o que se falar em fracionamento ou mesmo em ilegalidade de ato e sim em atendimento ao princípio da economicidade, uma vez que a



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 42

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

instauração de procedimento licitatório demanda consumo de material humano e consumo de insumos concernentes a atividade administrativo de forma que os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.


Aprovada nos seus termos a minuta contratual.

III – CONCLUSÃO:

Diante de toda exposição acima, opino pela regularidade de todos os termos do presente processo, razão pela qual deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Bayeux, para ratificação, bem como sugere a publicação do termo de ratificação e do correspondente extrato de dispensa de licitação, em Imprensa Oficial, para os fins previstos nos art. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.


DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA NETO
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PB 20.200

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

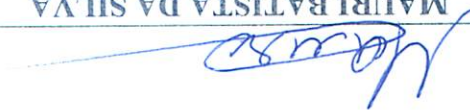
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 43



**MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**



Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e ainda em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021, que tem como o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, em favor de: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05, pelo valor de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) pelo período de 03 (três) meses. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Instituída em 10 de Novembro de 1960

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 44



PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 45





Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17. de agosto de 2005

NEGO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 46

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

08 de janeiro de 2021

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1ª Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário	Sandoval Veríssimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4º Secretário	Hermerson Galdino da Silva

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021**, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e ainda em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA** e **ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021**, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, em favor de: **ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS – ME**, CNPJ: 26.003.015/0001-05, pelo valor de **RS 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REAIS)** pelo período de 03 (três) meses. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

15ª LEGISLATURA

1º BIÊNIO

(2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 47

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA NAS ÀREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 48

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BAYEUX E A ARTUR HERMOGENES DA
SILVA DANTAS – ME, CNPJ:
26.003.015/0001-05, CONTRATADO
ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00001/2021, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo(a) SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa, ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS – ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05 neste ato representada pelo(a) SIGNATÁRIO(A): ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS,, CPF: 090.378.094-13, com sede na Rua Josefa Pereira de Almeida, 192/D Bairro: Ernesto Geisel, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Lei Federal nº 10.520/2002;
 - c) Decreto nº 3.555/2000;
 - d) Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - e) Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ
08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.
- 6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;
- 7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
 - a) advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Câmara Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 53

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

ARTUR HERMOGÊNES DA SILVA DANTAS - ME
CNPJ: 26.003.015/0001-05

SIGNATÁRIO(A): ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS
CPF: 090.378.094-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº: 094.506.004-34

Identidade nº:

Nome:

CPF nº: 203.330.564-34

Identidade nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 54

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA EDILIDADE: - NO TOCANTE A ESCOLHA DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; - ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO, INCLUINDO A CONTAGEM DE PRAZOS REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES; - ORIENTAR E ACOMPANHAR AS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DESIGNADA POR ESTA EDILIDADE, AUXILIANDO NO JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS, DE PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS DO CERTAME E DEMAIS PROCEDIMENTOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NOS EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS; - AUXILIAR A COMISSÃO NA	1	3	SERV	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$16.500,00

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ
08.606.972/0001-36

Fone: (85) 3232.3286 - Fax: (85) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 55


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, TAIS COMO: CONTROLADORIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS; - AUXILIAR NA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES NOS SISTEMAS INTERNOS UTILIZADOS POR ESTA EDILIDADE. - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER IN LOCO NESTA EDILIDADE, COM CARGA HORARIA DE PELO MENOS 04 (QUATRO) HORAS POR DIA.						
	VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 5.500,00					
					VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00	

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36

SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE


ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME
CNPJ: 26.003.015/0001-05
SIGNATÁRIO(A): ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS
CPF: 090.378.094-13
CONTRATADA

Fone: (85) 3232.3286 -- Fax: (85) 3232.5080

08.606.972/0001-36

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.506-000 - CNPJ

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 56



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 57

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 08/01/2021 À 31/03/2021
VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REAIS)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA
CONTRATADO: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS – ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05, SIGNATÁRIO(A): ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS,, CPF: 090.378.094-13

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 58



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 59

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

08 de janeiro de 2021

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1º Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário	Sandoval Verissimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4º Secretário	Hermerson Galdino da Silva

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 08/01/2021 À 31/03/2021
VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REAIS)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA
CONTRATADO: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS – ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05, SIGNATÁRIO(A): ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS., CPF: 090.378.094-13

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

15ª LEGISLATURA

1º BIÊNIO

(2021)

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 60



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS		NOME DA EMPRESA (completo, sem abreviaturas) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - EXBR		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULA FRASSINETTI DA SILVA DANTAS		NOME DA EMPRESA (completo, sem abreviaturas) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX XXX	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (casado) XXX		DATA DO NASCIMENTO 27/11/1991		IDENTIDADE (numero) 315311	
ENVIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) SEM ENVIADO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 58071-420		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 58071-420	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO RUA MORISE DE MIRANDA GUSMÃO		COMPLEMENTO RUA JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO C.RISTO REDETOR		COMPLEMENTO SALA D	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO C.RISTO REDETOR		COMPLEMENTO SALA D	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO C.RISTO REDETOR		COMPLEMENTO SALA D	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO C.RISTO REDETOR		COMPLEMENTO SALA D	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO C.RISTO REDETOR		COMPLEMENTO SALA D	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO C.RISTO REDETOR		COMPLEMENTO SALA D	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO C.RISTO REDETOR		COMPLEMENTO SALA D	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO C.RISTO REDETOR		COMPLEMENTO SALA D	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO C.RISTO REDETOR		COMPLEMENTO SALA D	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO C.RISTO REDETOR		COMPLEMENTO SALA D	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO C.RISTO REDETOR		COMPLEMENTO SALA D	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO C.RISTO REDETOR		COMPLEMENTO SALA D	
MUNICÍPIO XXX		COMPLEMENTO C.RISTO REDETOR		COMPLEMENTO SALA D	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Matia de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/08/2016
www.redeim.pb.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/08/2016 13:35 SOB Nº 25101224813.
PROTÓCOLO: 160271851 DE 22/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1161551388. NIRE: 25101224813.
ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS

DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE
AUTENTICAÇÃO
PB1160000364925



* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEDR
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/08/2016 13:35 SOB Nº 25101324813
PROTÓCOLO: 160271851 DE 22/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
ANTUR HERMOGENSE DA SILVA DANTAS
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/08/2016
www.jucep.pe.gov.br

CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
DA SILVA DANTAS, LUIZ ALBERTO, PESSOA FÍSICA, 17/08/2016 10:04:58
Escri: R88,49 | Farpen: R80,25 | Esp: R81,70 | ISS R80,42. Em test
da verdade. Tabela CELEIDA/0591 - BARRA D'ÁGUA, S/Nº
Digital: ADU56665-XM / Imprime em
https://selodigital.jucep.pe.gov.br/verificacao/

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00091/2021
PÁGINA 62



N° Documento: 20201268022603

ESCRITÓRIO

JOAO PESSOA

CÓDIGO PARA
 CÂMARA MÉTRICA AUTOMÁTICA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 VENCIMENTO:
 DE LICITAÇÃO N° 00001/2021
 29/12/2020
 PAGINA 63

MATRÍCULA 06802260.3
 CLIENTE ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS ME
 CPF/CNPJ: 26.XXX.XXX/XXXX-XX

INSCRIÇÃO 001.024.020.0003.000
 ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA, 7 - ERNESTO GEISEL JOAO PESSOA PB 58075-502
 FATURA 12/2020

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA
 ÁGUA ESGOTO
 LIGADO POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS			LEITURA		CONSUMO	CONSUMO/DIA
			ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS (M³)
11/2020 -	2	10/2020 -	1			
09/2020 -	1-30	08/2020 -	2	54	57	3 29 0,11
07/2020 -	2	06/2020 -	2-30	18/11/2020	17/12/2020	N°Hm: Y18F001748
ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR				
1	3	R	5291			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA COMERCIAL 001 UNIDADE UMO DE AGUA	3 M3	67,65
Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 10,18		

TOTAL R\$ 67,65

SR. USUARIO: EM 31/12/2020, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DEBITO.
 COMPAREÇA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR.
 CASO TENHA PAGO APOS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 11/2020

Anexo 20 Portaria 05/2017 MS

Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez		Cor Aparente		Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	
Cloro (mg/L)		P.H.		Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 18/01/2021



MATRÍCULA
06802260.3

INSCRIÇÃO
001.024.020.0003.000

FATURA
12/2020

NÃO RECEBER APÓS
31/12/2021

VENCIMENTO 29/12/2020

VALOR R\$ 67,65

GRUPO: 165

FIRMA: 2

8269000000-9 67650010001-8 06802260301-0 12202010003-0

VIA CAGEPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ARTHUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS**
 DOC. ENTREGUE: **ORG. EMISSOR: PB** / **3115311**

CNH: **090.378.094-13** / **27/11/1991**
 DATA NASCIMENTO: **27/11/1991**

FUNÇÃO: **ADERILDO HERMOGENES DANTAS**
PATRIKA FRASSINETTI DA SILVA DANTAS

PRECATORIO: **ACC** / **B**
 CEF. VAB: **B**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1030127872

PROIBIDA PLASTIFICAR
1030127872

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB**
 DATA EMISSÃO: **24/02/2015**
 ASSINATURA DO DETENTOR: *[Assinatura]*
 ASSINATURA DO EMITENTE: *[Assinatura]*
 04270512902 / **PB030210038**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
 PAGINA 64



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS
CNPJ: 26.003.015/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:11:24 do dia 01/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2021.

Código de controle da certidão: **7692.CE68.1982.CAB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

AMASSADO FISCAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 66

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2A6A.4DC3.BFF8.9AC3

Emitida no dia 01/01/2021 às 19:01:48

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.003.015/0001-05**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

Data: 01/01/2021

Hora: 19:00

PAGINA 67

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000030

Nº de Controle de Autenticação

564.492.443.392

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26003015000105	Nome do Contribuinte ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME				
Endereço RUA JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA	Número 192	Apto/Sala D	Bloco	Complemento	
Bairro ERNESTO GEISEL,PRES.	CEP 58075502	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 133667-3

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 01/01/2021 19:00:43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, 1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.003.015/0001-05
Certidão nº: 2589/2021
Expedição: 01/01/2021, às 19:03:53
Validade: 29/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.003.015/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.003.015/0001-05
Razão Social: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS ME
Endereço: R JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA 192 S D / ERNESTO GEISEL / JOAO PESSOA
/ PB / 58075-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2020 a 15/01/2021

Certificação Número: 2020121704554484216591

Informação obtida em 01/01/2021 19:10:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.003.015/0001-05

Razão Social: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS

Nome Fantasia: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS

Certidão emitida às 19:16 de 01/01/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **H/ISQxbp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA • SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP

CERTIFICADO

A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP - confere a
ARTUR H. DA SILVA DANTAS

o certificado de conclusão do curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

com **45** horas - aula, no período de **01 a 12/08/2011** em **João Pessoa**

André Luiz de Sousa Felício
Superintendente



ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
NÚCLEO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

CARGA HORÁRIA TOTAL 45h

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CONCEITO
<ul style="list-style-type: none">- Pregão presencial: conceito, fundamento legal e finalidade;- Atribuições e responsabilidade do pregoeiro;- Fase interna, externa ou preparatória do pregão;- Recursos administrativos; adjudicação e homologação;- Das sanções administrativas;- Noções e contratos decorrentes do sistema de registro de preço;- aplicabilidade, abrangência, finalidade legal;- Pregão eletrônico: conceito; abrangência, finalidade e fundamento legal, da contratação; da adjudicação;- Pregoeiro: equipe de apoio; atribuições e responsabilidades; fases de julgamento; homologação;- Dos recursos motivados por meio eletrônico.	45h	ÓTIMO


Sônia Melo de Oliveira
COORDENADORA DO NUSETI

João Pessoa, 12 de AGOSTO de 2011



João Pessoa



Centro de Treinamento
MIGUEL ARRAES

CERTIFICADO

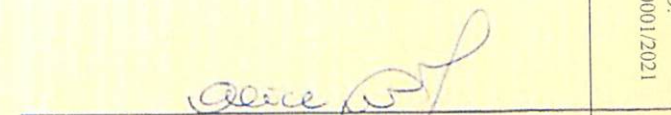
Certificamos que **ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS** participou do curso “**Direito Administrativo**” pela Secretaria de Administração, através do Centro de Treinamento Miguel Arraes, no período de **21 de maio a 04 de julho de 2012**, com carga horária de **60 horas**.



Prefeito de João Pessoa

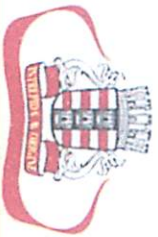


Secretário de Administração



Diretor do Centro de Treinamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 73

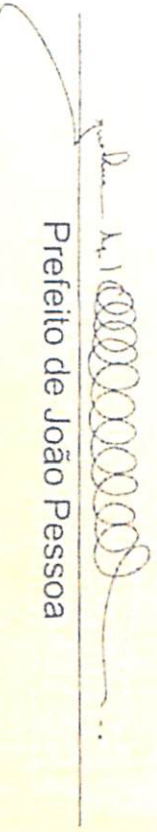


JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

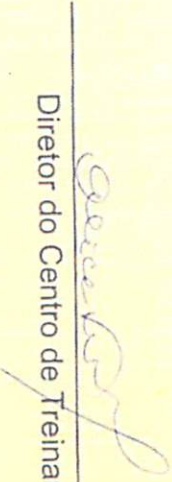
Centro de Treinamento
MIGUEL ARRAES

CERTIFICADO

Certificamos que **ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS** participou do curso "**Licitação na Modalidade Pregão e Formação Técnica de Pregoeiro**", promovido pela Secretária de Administração, através do Centro de Treinamento Miguel Arraes, no período de **21 de junho a 24 de julho de 2012**, com carga horária de **30 horas**.


Prefeito de João Pessoa


Secretário de Administração


Diretor do Centro de Treinamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 74



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que ARTUR HERMÓGENES, concluiu o Curso PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL PARA CONTRATAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS. Com Carga horária de 24 horas, realizado no período de 24/02 à 26/02/2014.

Maria de Fátima Francisco H. da Silva
Diretora Executiva

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISSINSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2014
PAGINA 75

CERTIFICADO

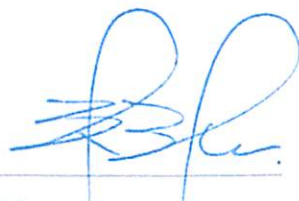
A Ligidata Cursos confere o presente certificado a

Artur Hermógenes da Silva Dantas

por sua participação e conclusão no curso

**" Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência "**

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB



Ligidata Cursos
Coordenação



Davi de Melo
Palestrante

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Controle Interno da Instituição

Diploma Registrado

Sob nº

No livro nº

Folha:

Em | |

Assinatura do encarregado do setor

Conteúdo Programático

1- Capacitação e Certificação de Pregoeiros

- Histórico – surgimento do pregão
 - Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
 - Análise de bens e serviços comuns
 - O uso do pregão para bens e serviços de informática
 - Pregão no serviço de engenharia
 - Objetos excluídos da modalidade pregão
 - Princípios e base legal que fundamentam o pregão
 - O pregoeiro:
 - Quem pode ser designado
 - Principais habilidades que se espera do pregoeiro
 - Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
 - Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
 - Direitos do pregoeiro
 - Funções e responsabilidades da equipe de apoio
 - O edital do pregão
 - Estudo e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
 - Habilitação jurídica
 - Regularidade fiscal
 - Regularidade trabalhista
 - Qualificação técnica
 - Qualificação econômico-financeira
 - Sanções a serem aplicadas na modalidade do pregão
 - Minuta do contrato – quando obrigatória
 - Quando exigir amostras e em que fase
 - Aviso de licitação
- Tratamento diferenciado e favorecido para as ME e EPP à luz da LC 123/2006 com alterações da LC 147/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 06/10/2015
- Empate ficto e o direito de desempate
 - Prazo para prova de regularidade fiscal
 - Licitações diferenciadas e exclusivas
- a) Até 80 mil
 - b) Subcontratação
 - c) Cotas
- Impugnação e esclarecimentos ao edital
 - Contagem de prazos
 - Estudo prático do funcionamento de uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
 - O recurso
 - Adjudicação e homologação

2- Termo de Referência

- Termo de Referência – a base do processo licitatório
- Documento de planejamento – execução e controle
- Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
- A quem serve esse documento
- Motivo e motivação
- Relação custo, preço e Termo de Referência
- Conteúdo do Termo de Referência – estudo passo a passo:
 - Definição do objeto (análise sobre indicação de marcas, amostras, laudos, licitação de objeto divisível, padronização, expressão “similar”, “equivalente” ou “de melhor qualidade”)
 - Orçamento detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa no pregão, aceitabilidade dos preços, preço inexecutável)
 - Métodos e estratégias de suprimento – logística da licitação
 - Cronograma físico-financeiro
 - Critérios de aceitação do objeto
 - Fiscalização e gerenciamento do contrato
 - Prazo de execução
- Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência – (quem elabora, quem assina, pareceres jurídicos)
- Estudo de questões polêmicas com fundamentações do TCU

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 77

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS**, nascido(a) em 27 de novembro de 1991, CPF 090.378.094-13, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma FEV/2019), disponível no período de 19/02/2019 a 21/03/2019, com carga-horária de 20 horas.



Aline Soares
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:	CPF:	Data de Nascimento:	País de Nascimento:
Artur Hermógenes da Silva Dantas	090.378.094-13	27/11/1991	
Curso:	Período:	Carga Horária:	Nota Final:
Formação de Pregoeiros	19/02/2019 a 21/03/2019	20 horas	95.5

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- | | |
|--|---|
| 1 Pregão | 3 Operação do sistema I |
| 1.1 Bens e serviços comuns | 3.1 Utilização do sistema |
| 1.2 Características e formas do Pregão | 3.2 Inclusão do Aviso de Licitação |
| 1.3 Princípios e benefícios | 3.3 Fluxo de trabalho do Pregão Eletrônico |
| 1.4 Equipe e fornecedores | 3.4 Menu do Pregão Eletrônico |
| 2 Fases do Pregão Eletrônico | 3.5 Vinculação da equipe do Pregão |
| 2.1 Fases Preparatória e Externa | 3.6 Inclusão de impugnações, esclarecimentos e avisos |
| 2.2 Retorno à fase anterior/Ata complementar | 3.6 Sessão pública do Pregão |
| 2.3 Sanções e penalidades | 4 Operação do sistema II |
| 2.4 Anulação e revogação | 4.1 Ata do Pregão |
| 2.5 Documentos formais da licitação | 4.2 Análise e decisão de recurso |
| 2.6 Pregão Internacional | 4.3 Adjudicação do Pregão |
| | 4.4 Ata Complementar |
| | 4.5 Homologação do Pregão |



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **cUyQ536790qi.1m**, em 19/02/2019 às 17:02 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PÁGINA 79

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

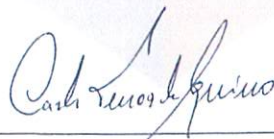
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 13 março 2019



Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PÁGINA 80

Certificamos que **ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS** participou do **Curso de Aperfeiçoamento em Pregão Eletrônico e SRP – Novo Decreto do Pregão Eletrônico nº 10.024/2019**, realizado no Atlântico Praia Hotel, em João Pessoa – PB, no período de 07 e 08 de novembro de 2019, com carga horária de 16 horas.



Leonardo Mota
Professor

CERTIFICADO

Gestão e Licitação



CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PREGÃO ELETRÔNICO E SRP
Novo Decreto do Pregão Eletrônico nº 10.024/2019

Conteúdo Programático

16 horas-aula

- ASPECTOS INTRODUTÓRIOS EM LICITAÇÃO E NOVIDADES DO PL Nº 1.292/2015
- EXCEÇÕES AO DEVER DE LICITAR
- TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ATUALIZADA, E DECRETO Nº 8.538/2015
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – DECRETO Nº 7.892/2013, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 9.488/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO Nº 3.555/00, LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 5.450/05, DECRETO Nº 10.024/2019)

Leonardo Mota
Professor

gestao_licitacao
 gestaoelicitacao
gestaoelicitacao@hotmail.com
administracao@gestaoelicitacao.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYeux
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82
PÁGINA 82

Aberto





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**, CNPJ 08.606.972/0001-36, atesta para os devidos fins de fato e de direito a empresa **ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS — ME**, CNPJ 26.003.015/0001-05, com sede à Rua Josefa Pereira de Almeida, 192/D, Bairro Ernesto Geisel, Cidade João Pessoa/PB, representado pelo Sr. Artur Hermógenes da Silva Dantas, é nosso prestador de serviços através da licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019** que resultou no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS**, pelo período de 12 meses, de 28/02/2019 a 28/02/2020, conforme tabela abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAR CONSULTORIA E ACESSORIA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA EDILIDADE: - NO TOCANTE A ESCOLHA DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; - ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO, INCLUINDO A CONTAGEM DE PRAZOS REFERENTE AS PUBLICAÇÕES; - ORIENTAR E ACOMPANHAR AS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS ATRAVES DA COMISSÃO DESIGNADA POR ESTA EDILIDADE, AUXILIANDO NO JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS, PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS DO	1	12	SERV	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP 58.306-000 - CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 - Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
 Instituída em 10 de Novembro de 1960

CERTAME E DEMAIS	PROCEDIMENTOS, - AUXILIAR A COMISSÃO NOS EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS, - AUXILIAR A COMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER NECESSÁRIOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, TAIS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS, - AUXILIAR NA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES NOS SISTEMAS INTERNOS UTILIZADOS POR ESTA EDILIDADE
---------------------	---

Atestamos para os devidos fins, que a citada empresa possui competência técnica na prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de compras, licitações, contratos administrativos e convênios, sendo composta por profissionais com pleno domínio e conhecimento de todas as modalidades, procedimento e fases das licitações, a empresa é atuante no mercado, cuja especialidade e licitações públicas e contratos administrativos, não havendo nada que desabone esta empresa, em qualquer dos seus serviços ou mesmo funcionários



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 CNPJ: 08.606.972/0001-36

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATANTE



Santiago Pereira
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

08.606.972/0001-36 - Fone: (83) 3232 3286 - Fax

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-003105



Reconheço por assinatura a firma de
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
 DO TA, no instrumento da veridade BAYEUX - PB 02/04/2020 09:35:15
 EML: 4518 22 RPPJ - R57: 04 RPPREN: R50: 10 155: R50 91
 SEL0 DIGITAL: R0JY79447-R1L8
 Confira a autenticidade em: <http://www.digitec.org.br>

PAULO ROBERTO BORGES SANT'ANNA
 ESCREVENTE

Paulo Roberto Borges Sant'Anna



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CASA COMENDADOR "CÍCERO LEITE"

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021
PAGINA 85

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rodovia PB 018 KM 3,5 – S/N – Centro – Conde/PB, CEP: 58322-000, inscrita no CNPJ nº 11.993.466/0001-51, atesta para os devidos fins de fato e de direito a empresa ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS — ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05, com sede à Rua Josefa Pereira de Almeida, 192/D, Bairro: Ernesto Geisel, Cidade: João Pessoa/PB, neste ato representado pelo Sr. Artur Hermógenes da Silva Dantas, foi nosso prestador de serviços através da licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2018 CMC**, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS**, tendo a empresa cumprido seu contrato na íntegra.

Atestamos para os devidos fins, que a citada empresa possui competência técnica na prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de compras, licitações, contratos administrativos e convênios, sendo composta por profissionais com pleno domínio e conhecimento de todas as modalidades, procedimento e fases das licitações, a empresa é atuante no mercado, cuja especialidade é licitações públicas e contratos administrativos, não havendo nada que desabone esta empresa, em qualquer dos seus serviços ou mesmo funcionários.

C. Pedro Alves

Conde - PB, 07 de Janeiro de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CNPJ Nº 11.993.466/0001-51

